

## REGULAMENTO

### 4º Edição da CORRIDA SESI RUN – Gurupi/TO

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - SESI/DR-TO**, doravante denominado INSTITUIDOR, por intermédio de sua Unidade Executiva de Negócios (UNEX) e Unidade Operacional do SESI - Gurupi, faz saber, para conhecimento dos trabalhadores da indústria, seus dependentes e a comunidade em geral que realizará a **4º Edição SESI RUN – Gurupi/TO** que acontecerá no dia 19 de outubro de 2025, em Gurupi- TO, e será regida por este Regulamento.

#### I - DA PROMOÇÃO

**Artigo 1º** - A 4º Edição SESI RUN – 2025 é um evento organizado pelo Serviço Social da Indústria – SESI Tocantins e destina-se aos trabalhadores da indústria, seus dependentes diretos e comunidade em geral.

**Parágrafo único:** Este evento é de caráter participativo para público de + 16 anos geral, em que os inscritos poderão correr, sem regras oficiais a serem seguidas e sem disputa, pois o SESI tem o intuito de promover a socialização e integração de todos os praticantes de corrida e caminhada de Gurupi e região.

#### II - DO OBJETIVO

**Artigo 2º** - A 4º Edição SESI RUN – Gurupi/TO tem os seguintes objetivos:

- Contribuir com o aumento da produtividade dos trabalhadores da indústria, por meio de ações esportivas e de lazer, extensivas aos seus dependentes e a comunidade em geral.
- Estimular a mudança de comportamento e estilo de vida, com foco em hábitos esportivos, para combate ao sedentarismo, absenteísmo, presenteísmo e diferentes males físicos, sociais, cognitivos e emocionais.
- Fortalecer a integração, a disseminação dos valores do esporte e a responsabilidade social entre os participantes.
- Estimular e incentivar a mudança no estilo de vida pessoas, por meio do esporte.
- Fomentar o esporte, incentivar o surgimento de novos participantes e atender todos os praticantes, amadores, iniciantes e aqueles que já estão em um nível mais avançado na corrida de rua.

#### III – DO PERCURSO

**Artigo 3º** - A 4 º Edição SESI RUN – Gurupi/TO, será realizada no dia 19 de outubro de 2025, no município de Gurupi - TO, com percursos de aproximadamente 7 km.

**Artigo 4º** - A largada está prevista para às 06h30 (seis horas e 30 minutos), independente da condição climática desde que não coloque em risco a segurança dos participantes, avaliado pela Comissão Organizadora.

**Artigo 5º** - Quanto ao percurso, devem ser observadas as seguintes orientações:

- Será divulgado por meio do site e WhatsApp do evento de maneira ilustrativa e poderá sofrer alterações devido a cuidados com a segurança dos participantes e negociações com os órgãos públicos.
- O local da largada e chegada da 4º Edição SESI RUN – Gurupi/TO será na unidade operacional do SESI, endereço Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana.
- É obrigatório ao participante, ter o conhecimento do percurso em que está inscrito.
- Por se tratar de ruas de domínio público, os participantes deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que podem existir ao longo do percurso.

—  
—  
—  
—  
—

- A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista do trajeto. Por conta disto, os órgãos oficiais responsáveis têm a informação das ruas que integram o evento com antecedência.

#### IV - DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 6º** - As inscrições serão realizadas pela Internet através do site <https://viaesporte.com> no período de 22/09/2025 até 15/10/2025. Os valores das inscrições corresponderão aos descritos abaixo:

| CATEGORIA                  | VALOR (R\$) |
|----------------------------|-------------|
| Comunidade em geral        | R\$ 60,00   |
| Trabalhadores da indústria | R\$ 48,00   |

- Fica a critério da Comissão Organizadora abrir novas inscrições e prorrogar o prazo de inscrição.
- O participante inscrito na 4º Edição SESI RUN – Gurupi/TO, que desistir de participar da corrida, não terá direito a reembolso no valor da inscrição e não será permitido substituição por outra pessoa.
- As vagas serão limitadas a 500 participantes acima de 16 anos respeitando o percurso e a segurança do competidor.
- Será concedido 50% de desconto no valor da inscrição para idosos (60 anos ou mais de idade), independentemente da categoria de inscrição, conforme preceituado na Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

#### V – DA ENTREGA DE KITS

**Artigo 7º** - A entrega do kit participante (Porta tênis, barra de cereal e pulseira), acontecerá na unidade do SESI nos dias 16 e 17 de outubro, nos seguintes horários: 07h as 12h / 14h as 20h.

**Artigo 8º** - Na entrega do kit, os participantes deverão fornecer um documento pessoal com foto (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, etc).

**Artigo 9º** - A retirada de kit só será efetivada por terceiros mediante autorização através de foto do documento.

**Artigo 10º** - Não será entregue o kit no dia do evento.

**Parágrafo Primeiro** - O participante que não retirar o seu kit na data e horário estipulados pela Comissão Organizadora, não terá direito de retirar em outro momento.

**Parágrafo Segundo** - No momento da retirada do kit participante, o responsável deverá conferir seus dados e o número da pulseira.

**Parágrafo Terceiro** - O fornecimento do número da pulseira a outro participante implicará na desclassificação do participante inscrito.

**Parágrafo Quarto** – O porta tênis é oferecido como forma de cortesia e apoio a promoção de melhor organização do evento, identificação dos participantes e fortalecimento da identidade organizacional.

**Parágrafo Quinto** - O participante poderá ter sua inscrição cancelada, em decorrência de atitudes e comportamentos antidesportivos ou se utilizado de má fé quanto a veracidade dos dados, bem como, ter sofrido punições pelos organizadores.

**Parágrafo Sexto** - É sugerido aos participantes que cheguem ao local do evento com, pelo menos, 30 minutos (meia hora) de antecedência da realização de sua prova para a concentração.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## VI - DAS CONDIÇÕES DA PROVA

**Artigo 11º** - O número da pulseira da corrida deverá ser fixado no braço, sendo obrigatório o seu uso. Pois através da utilização da mesma o participante receberá a medalha, kit fruta e participação do sorteio de brindes. A modificação ou rasura dos números acarretará desclassificação do participante.

**Artigo 12º** - O participante deverá observar o percurso, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

**Artigo 13º** - É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela Comissão Organizadora, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito.

## VII - DA PREMIAÇÃO

**Artigo 14º** - A premiação desta corrida será: Medalha de participação.

## VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 15º** - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e seguro do atleta.

**Artigo 16º** - O atendimento médico de emergência, se necessário, será efetuado na rede pública.

**Artigo 17º** - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito na prova, ao patrimônio público, a terceiros e/ou a outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor.

**Artigo 18º** - Através da confirmação da inscrição, o participante aceita as normas da prova e seu regulamento, bem como, declara que está em bom estado de saúde e capacidade atlética, e que não tem nenhuma doença ou enfermidade, sobretudo cardíaca, que impossibilite sua participação, isentando assim, os organizadores de qualquer responsabilidade.

**Artigo 19º** - Ao participar da 4º Edição SESI RUN – Gurupi/TO, o participante cede todos os direitos de utilização de imagem (inclusive direitos de arena), renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pelo SESI-DR/TO e demais organizadores.

**Artigo 20º** - Ao participar do evento da 4º Edição SESI RUN – Gurupi/TO, o participante assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penalidades da lei vigente, declara que leu e aceitou todas as disposições deste Regulamento e suas regras, assume suas despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

**Artigo 21º** - Serão colocados à disposição dos participantes inscritos postos de apoio com distribuição de água. Haverá um carro de apoio da instituição no início do percurso para orientação dos participantes.

**Artigo 22º** - A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes.

**Artigo 23º** - O SESI-DR/TO bem como seus parceiros e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais, equipamentos/acessórios ou prejuízos que porventura os participantes venham a sofrer durante a participação na prova.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Parágrafo único:** O participante poderá realizar a largada da prova, no máximo, 10 (dez) minutos após a liberação da largada oficial.

**Artigo 24º** - As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recursos para essas decisões.

**Artigo 25º** - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

## **IX - DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

**Artigo 26º** - Aplica-se ao presente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

**Artigo 27º** - Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente, a realização do tratamento de dados pessoais pelo SESI- DR/ TO, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando -se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

**Artigo 28º** - O SESI-DR/TO somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução deste instrumento, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste instrumento.

**Artigo 29º** - O SESI-DR/TO se obriga a adotar todas as medidas necessárias para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores e subcontratados que a utilização e tratamento dos dados pessoais coletados durante a vigência do presente instrumento, ocorra na extensão definida pela LGPD, e que a utilização e o tratamento somente ocorrerão para finalidades determinadas e específicas neste instrumento, vinculadas ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços conforme objeto supra, pelo período de vigência deste instrumento, bem como eliminação dos dados pessoais após o término de seu tratamento (após o encerramento da vigência contratual proveniente deste, art. 16, caput, LGPD), bem como, autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos I ao IV do art. 16 da LGPD.

**Artigo 30º** - Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e - mail: [kamillasouza@sistemafieto.com.br](mailto:kamillasouza@sistemafieto.com.br) ou WhatsApp telefone: (63) 98456-7789.

Gurupi/TO, 18 de setembro de 2025

**Fernando Wirthmann Ferreira**  
Superintendente do SESI DR/TO

—  
—  
—  
—  
—

Edifício Armando Monteiro Neto  
Quadra ACSE 01 - Rua de Pedestre SE-033  
Lote 34-A, Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-016 Palmas - TO  
(63) 3229-5717  
[www.sistemafieto.com.br](http://www.sistemafieto.com.br)

## Regulamento 4º Edição do SESI RUN Gurupi-TO-Manifesto.pdf

Documento número #cf672130-1689-41ff-b80d-68eb218e2a15

Hash do documento original (SHA256): a6da0cd0656f3ebe1186f1ef22e090a30493668c0b7b74a69a6a0daeac17d5e1

## Assinaturas



**Fernando Wirthmann Ferreira**

CPF: 713.988.211-87

Assinou como representante legal em 18 set 2025 às 17:02:42

## Log

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18 set 2025, 16:51:42 | Operador com email amandaalves@sistemafieto.com.br na Conta bbb9548d-cc42-476a-8bf9-ccdc91591cbf criou este documento número cf672130-1689-41ff-b80d-68eb218e2a15. Data limite para assinatura do documento: 18 de outubro de 2025 (16:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.                                                                         |
| 18 set 2025, 16:53:27 | Operador com email amandaalves@sistemafieto.com.br na Conta bbb9548d-cc42-476a-8bf9-ccdc91591cbf adicionou à Lista de Assinatura: fernando@sistemafieto.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Wirthmann Ferreira. |
| 18 set 2025, 17:02:42 | Fernando Wirthmann Ferreira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernando@sistemafieto.com.br. CPF informado: 713.988.211-87. IP: 189.94.14.17. Componente de assinatura versão 1.1305.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.                                                                                                                                   |
| 18 set 2025, 17:02:43 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cf672130-1689-41ff-b80d-68eb218e2a15.                                                                                                                                                                                          |



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cf672130-1689-41ff-b80d-68eb218e2a15, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).